

DECRETO Nº 243/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (CNH CATEGORIA D) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. **IVAN JOSÉ CANCI**, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares nº 111/2022, 112/2022, 113/2022 e nº 038/2012,

DECRETA:

Art. 1º A prova prática para os cargos de **MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (CNH CATEGORIA D)**, será realizada no dia **15/12/2024**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática. Tendo como local o parque de Máquinas da Prefeitura Municipal - Garagem Municipal, Servidão Ermínia Pompermayer, s/n, Centro, Anchieta – SC.

I - Na prova prática para a função de **MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (CNH CATEGORIA D)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

II - O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (CNH CATEGORIA D)** será: **Ônibus/VW15190/Escolar, ano/modelo 2014, placas OKE6G46.**

III - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (CNH CATEGORIA D)**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria **D**.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 2º O candidato que não estiver presente no dia **15/12/2024** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 3º Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 12 de dezembro de 2024.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal